

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 014-18

Constituição do Crédito Tributário

| | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Contribuinte: RESTAURANTE E LANCHONETE JACARÉ - ME | | | |
| Endereço: RODOVIA RJ 116, KM 205, S/N | | | Fone: |
| Bairro: CENTRO | | | Município: APERIBÉ-RJ |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNPJ: 10.807.109/0001-99 | | CPF: |
| 00.020.511 | | | |
| Lançamento: LANÇAMENTO | Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO | Ação Fiscal: LANÇAMENTO | |
| FISCAL DAS TAXAS Nº | TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE | FISCAL | |
| 009/2018 | APERIBÉ | | |

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento da Alteração de Contrato Social, nos termos do artigo 233 e parágrafos 1º e 2º e caput do artigo 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Dois Alterações de Contrato Social**, onde foram realizadas a alteração para retirada de sócios, transferências de quotas e entradas de nova sócia, conforme **Alteração Contratual nº 02** e a Alteração para retirada de sócio, transferência de quotas para a sócias remanescente e Administradora, conforme **Alteração Contratual nº 03**, apresentadas no Processo administrativo nº 0430/2017. A responsável pela empresa é a sócia Sr^a Gláucia Fontoura Goulart Martins, portadora do CPF: 102.605.427-33.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

| | |
|---|---------------|
| 02 - T.S.E Alteração de qualquer natureza | 204,14 |
| 02 - T.S.E Expedição de cartão de inscrição | 29,16 |
| 02 - T.S.E Vistoria | 87,48 |
| 02 - T.S.E Guias e carnês / por guia | 14,58 |
| Total Geral | 335,36 |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:
MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO
Fiscal de Tributos
Matr. 1476

| Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos | | | | |
|---|-------------------|-----|------|------------|
| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:58FC786E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/02/2018. Edição 2087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>